PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05306/01

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/10/2001
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a **Gustavo Antônio Grandi Fernandes.**.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **Gustavo Antônio Grandi Fernandes,** o terreno situado no Bairro de Lagoa Nova.
Norte: Adilson Medeiros Cândido c/23,20m;
Sul: Rua Ilza Paulino c/23,25m;
Leste: Terreno Foreiro Municipal c/4,70m;
Oeste: Rua Professora Alzira Botelho c/6,60m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de outubro de 2001.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 26/10/2001.